



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

915
115

LEI Nº 1137 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar em favor de diversas dotações orçamentárias.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município (Lei n.º 1085, de 06 de Janeiro de 1999), em favor de diversos órgãos, Crédito Suplementar no valor de até R\$127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais) para atender à seguinte programação:

CODIGO	PROGRAMA	NAT	TR	VALOR
2101.07391822.031	Transferência a AMAJE			6.000,00
		3233	00	6.000,00
2201.03070251.115	Aquisição do Imóvel Centro Adm.			3.000,00
		4210	00	3.000,00
2201.03070221.007	Serviço Apoio Administrativo			17.000,00
		3111	00	16.000,00
		3113	00	1.000,00
2301.04181112.012	Apoio ao Produtor Rural			5.000,00
		3111	00	5.000,00
2401.08482472.015	Promoção da Cultura Popular			6.000,00
		3111	00	6.000,00
2501.08421882.017	Manut. e Desenv. Ensino Fundam.			82.000,00
		3224	00	30.000,00
		4120	00	52.000,00
2601.15844972.032	Captação de Recursos p/ PASEP			6.000,00
		3280	00	6.000,00
2701.05221342.019	Manutenção da Telefonia Rural			2.000,00
		3132	00	2.000,00
TOTAL				127.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias do Poder Executivo, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 15 de Dezembro de 1999.

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal